
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 408 /2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a manutenção do ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II e XVII da LOM;

CONSIDERANDO, que somente se considera feriado, seja Federal, Estadual ou Municipal, o dia estabelecido em lei;

CONSIDERANDO, que o ente público municipal tem a faculdade de manter ou não, o ponto facultativo no período em que se festeja o carnaval;

R E S O L V E:

Art 1º Manter o ponto facultativo nos dias 16 e 17 de junho, quinta-e sexta-feira , por ocasião do dia de corpus chist , conforme estabelecido no Decreto Nº 31.240, de 28 de dezembro de 2021, exceto para os serviços ditos essenciais, como atendimento hospitalar, limpeza pública e etc... os quais, permanecerão em funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E.
P U B L I Q U E – S E.
E C U M P R A – S E.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:FDA87970

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2022. Edição 2802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>